




**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Tendo o Presente Projeto de Decreto sido aprovado na 21ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, encaminho para a Presidência da Câmara Municipal de Pindoretama, para que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

Pindoretama/CE, 31 de Agosto de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO

Data: 31 / 08 / 2022
Gaudiane Cabral
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº023/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

*Concede a COMENDA 7 DE
SETEMBRO à EDILSON
HOLANDA COSTA.*

***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE,
APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO
ARTIGO 33, IV E ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.***

Art.1º Concede a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à **EDILSON HOLANDA COSTA**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 30 DE AGOSTO DE
2022, APROVADO SEM EMENDAS NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 09ª LEGISLATURA.***

Pindoretama/CE, 31 de agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE